



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DIRETOR - CAMPUS GUARABIRA

RESOLUÇÃO AR 5/2022 - CD/GB/REITORIA/IFPB, de 3 de maio de 2022

*Dispõe sobre a aprovação do pedido de matrícula no 3º ano do curso de Edificações concomitantemente com a Progressão Parcial pendente - Física II do discente **Kássio Caluin Silva Souza**.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CAMPUS GUARABIRA DO INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA (IFPB), no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas através da Portaria nº 1335/2019-Reitoria de 03/06/2019, publicada no DOU de 04/06/2019, e em conformidade com o que consta no **Processo nº 23506.000645.2022-71, RESOLVE:**

Art. 1º - **Aprovar “ad referendum” o pedido de matrícula no 3º ano do curso de Edificações concomitantemente com a Progressão Parcial pendente - Física II do discente **Kássio Caluin Silva Souza****, matrícula nº 201813720044, portador do CPF: 133224.344-43, aluno do Curso Técnico em Edificações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *campus* Guarabira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)

Kyara Nóbrega Fabião do Nascimento

Presidente do Conselho Diretor
IFPB - CAMPUS GUARABIRA

Documento assinado eletronicamente por:

■ Kyara Nobrega Fabiao do Nascimento, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-GB, em 03/05/2022 16:28:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 289971

Código de Autenticação: 7da8d3e985

